



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

DECRETO Nº 1978/2024

10 de janeiro de 2.024

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município, como valor referencial tributário para lançamento fiscal.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 322, da Lei Complementar nº 185, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 97, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), não constitui majoração de tributo “a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”;

CONSIDERANDO, finalmente, que o indicador adotado para a atualização da Unidade Fiscal do Município foi o INPC/IBGE, com valor acumulado de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) no acumulado dos últimos doze meses;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 135,76 (cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) a Unidade Fiscal do Município, valor referencial tributário para fins de lançamento fiscal, para o exercício de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Nova Canaã Paulista, 10 de janeiro de 2.024

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
Secretária Administrativa